



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N.º 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N.º 170,  
DE 25/04/2012

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                             |                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                             | <b>Nº / ANO: 200/2023</b>                                                                                                                     |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev –<br>Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: <b>04.332.948/0001-03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                             | Data: 28/09/2023                                                                                                                              |
| <b>VALOR (R\$): 211.800,53 (duzentos e onze mil e oitocentos reais e cinquenta e três centavos).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Fundo de Investimento FI de Renda Fixa - Art. 7º , III, “a”.                                              |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><b>RESGATE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b><br><b>FOLHA DE PAGAMENTO ATIVOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 63, de 20/08/2015, e deliberação e aprovação do Conselho Deliberativo, na Ata número 196, de 20/08/2015, obedecendo a Resolução do CMN nº 4.963/21e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, ficou autorizado o resgate do valor acima do fundo de investimentos aplicado na Caixa Econômica Federal, agência 0797, conta corrente 9999-0, para pagamento das despesas administrativas.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 27/09/2023<br><b>Instituição Financeira:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 00.360.305/0001-04<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI de Renda Fixa - Art. 7º , III. “a”.<br><b>Fundo:</b> FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO.<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 03.737.206/0001-97<br><b>Valor Total Atual:</b> R\$ 211.800,53<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 14.595.696.606,03 |                                                                                                                                             |                                                                                                                                               |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata n.º 63, de 20/08/15</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata n.º 196, de 20/08/15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10 | Responsável pela<br>liquidação da operação:<br><br><b>Luana Moussalli Forcioni Guedes</b><br>Diretora Financeira<br>Certificado ANBIMA CPA-10 |